



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DA SEDE 02 DA ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP.

1. INTRODUÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de instalações hidráulicas e serviços civis para execução de serviços nas novas instalações da Associação Intermunicipal de Saúde – ASSISCOP, que irão ter as salas de atendimentos do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e o Programa Qualicis. Sede está localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2473, CEP: 85.301.060, Centro de Laranjeiras do Sul/PR.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

- a) Mobilização e desmobilização;
- b) Execução de furos em laje de concreto e vedação;
- c) Instalação de suportes metálicos para suportar e direcionar nova tubulação de drenagem das Cadeiras Odontológicas e das Salas de Atendimentos, sendo total de onze (11) salas;
- d) Execução de novo sistema hidráulico conforme projeto das salas e dimensionamento estimado;
- e) Instalações com material de 11 pias (Cubas), nas salas dos Consultórios;
- f) Fornecer todas as conexões necessárias a fim de implementar todas as linhas necessárias;
- g) Execução de tubulação com suportes e para desvio da coleta;
- f) Todas as conexões devem fazer parte do escopo da empresa;
- g) Fornecimento de materiais e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação etc.)

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar as novas instalações e adequar a utilização do CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

ODONTOLÓGICAS E DO PROGRAMA QUALICIS, bem como, proporcionar a tranquilidade e segurança dos pacientes dos municípios consorciados que serão atendidos nessa nova sede.

2.2. Os objetos a serem licitados são comuns visto que podem ser fornecidos por diversas empresas sem necessidade de qualificação técnica para o fornecimento.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES:

3.1. Do Objeto:

3.2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DA SEDE 02 DA ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

3.3. Período de Execução: Como se trata de contratação emergencial por Dispensa de licitação, devido a demanda do espaço para os atendimentos, portanto, em um período de 45 dias é o máximo previsto para a execução, contando a questão de atraso de materiais e situações imprevistas, o máximo para a execução final será de 60 dias corridos.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2473, CEP: 85.301.060, Centro de Laranjeiras do Sul/PR.

5. VISITA TÉCNICA: Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta. A visita deverá ser agendada com a Engenheira Kellyn Niedzwiedzki no e-mail: assiscoplicitacao@gmail.com;

6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Em até 15 dias úteis para o pagamento após a emissão da nota fiscal;

7. PRAZO DE GARANTIA: A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 01 (um) ano, contados a partir da vistoria final autorizada para uso.

8. CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor valor global



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 A CONTRATADA deverá fornecer ART referente aos serviços prestados;

9.2 Todo o material de descarte ficará a cargo da CONTRATADA, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários;

9.3 A CONTRATADA deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;

9.4 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

9.5 A CONTRATADA deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

9.6 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da CONTRATADA, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a CONTRATANTE, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços;

9.7 A CONTRATANTE irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa;

9.8 Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiro por qualquer forma (subcontratar ou sub-empregar), nem mesmo parcialmente;

9.9. Será obrigatória, por parte dos funcionários da CONTRATADA, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-6.

9.10 Acompanhamento semanal de um responsável pela obra, durante a execução dos serviços;



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

10. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR - A descrição das atividades da empresa deverá ser compatível com o serviço solicitado neste Termo de Referência;

11. DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: Serão desclassificadas as empresas que não apresentarem:

- Prazo de Execução do serviço;
- Garantia;

12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: A Empresa deverá apresentar proposta contendo Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Contato, Descrição Detalhada dos itens solicitados neste termo, preço total, prazo de entrega e prazo de garantia.

12.1. PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO REFERENCIAL: A planilha de memória de cálculo referencial deverá ser apresentada e preenchida considerando as informações descritas no Anexo I. Os valores foram retirados com base nas Cotações de Empresas Locais (em anexo);

13. DOCUMENTAÇÃO: A contratada, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Dados Bancários da empresa;
- Declaração de no mínimo uma empresa atestando a realização do serviço, ou atestado de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados;
- Relação de empresas onde tenha prestado tipo de serviço compatível ou similar ;
- Comprovante de endereço;

**ASSISCOP**

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

MEMÓRIA DE CÁLCULO**RELAÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

CAIBRO 2" X 4" 3M	60	R\$ 38,47	R\$ 2.308,00
LAMINADO COM COLA (vinilico)	65	R\$ 95,63	R\$ 6.216,17
CANO 40 6M	8	R\$ 75,90	R\$ 607,20
CANO 25 6M	6	R\$ 31,60	R\$ 189,60
CURVA 90° CANO 40	50	R\$ 6,96	R\$ 347,83
CURVA 90° CANO 25	30	R\$ 6,91	R\$ 207,30
CURVA COM ROSCA DE MEIA 25	6	R\$ 4,73	R\$ 28,40
CURVA COM ROSCA DE MEIA 12	12	R\$ 14,30	R\$ 171,60
T CANO 40	15	R\$ 19,03	R\$ 285,50
T CANO 25	10	R\$ 4,63	R\$ 46,33
PREGO 17X27	2	R\$ 20,81	R\$ 41,61
PREGO 19X39	4	R\$ 20,60	R\$ 82,40
COLA CANO	2	R\$ 10,76	R\$ 21,52
MADERITE PLASTIFICADO 18MM	29	R\$ 218,90	R\$ 6.348,10
ABRAÇADEIRA CANO 25 COM BUCHA E PARAFUSO	35	R\$ 4,72	R\$ 165,08
ABRAÇADEIRA CANO 40 COM BUCHA E PARAFUSO	35	R\$ 7,57	R\$ 265,07
LIXA 120	1	R\$ 7,82	R\$ 7,82
FITA VEDA ROSCA	2	R\$ 12,47	R\$ 24,93
PIA CERAMICA	4	R\$ 222,43	R\$ 889,73
TORNEIRA METAL	4	R\$ 155,86	R\$ 623,43
TANQUE PLASTICO	1	R\$ 104,59	R\$ 104,59
CUBA DE PLASTICO LAVABO	7	R\$ 71,57	R\$ 500,97
TORNEIRA PLASTICA	7	R\$ 44,24	R\$ 309,70
ENGATE FLEXIVEL	12	R\$ 15,01	R\$ 180,12
SIFÃO SIMPLES	12	R\$ 15,08	R\$ 180,92
TAPETE MOEDA EMBORRACHADO	4	R\$ 172,90	R\$ 691,60
COLA DE CONTATO (SAPATEIRO)	1	R\$ 189,37	R\$ 189,37
BALCÃO COM PIA PARA COZINHA	1	R\$ 771,02	R\$ 771,02
MÃO DE OBRA	1	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
			R\$ 28.405,92

Laranjeiras do Sul, 01 de agosto de 2025.

CARLA PRESTES DE OLIVEIRA BONFIM,

Secretária Executiva.